

natureza hierárquica, remuneratória, previdenciária, fiscal, promoção, qualquer benefício por tempo de serviço, desde que em efetivo exercício, dentre outros, com base no art. 34 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992.

3.2 - A Matrícula do servidor ora reintegrado deve ser restaurada e mantida.

3.3 - Deve ser expedida Portaria da Prefeita para que a presente decisão seja ratificada, bem como reconheça o mérito do pedido presente neste julgado, para fins de executar a decisão da reintegração do requerente ao serviço público municipal.

4. DA CONCLUSÃO.

4.1 - Cópia da presente decisão deve ser encaminhada ao Requerente, à Chefe do Poder Executivo Municipal, e à Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que qualquer parte interessada ingresse com recursos processuais, salvo renúncia ao prazo recursal.

4.3 - Respeitado o prazo de recursos, deve ser expedida a Certidão de Trânsito em Julgado, encaminhando-se em seguida à Prefeita do Município para fins de ratificação.

4.4 - Após a ratificação da decisão de mérito, expeçam-se os ofícios para fins de comunicação à Secretaria Municipal de Administração, para que procedam a execução da decisão de mérito para que o servidor seja efetivamente reintegrado ao serviço público municipal para o cargo a qual originalmente foi empossado.

4.5 - Cópia da presente decisão de mérito deve ser anexada a pasta do servidor.

4.6 - Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, para que produza todos os seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Comissão de Processo Administrativo,

CORTÊS-PE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIEZER NEVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 9430)
Relator

ANTÔNIO BARBOSA PRIMO FILHO

Membro da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 095)
Revisor

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 9675)
Membro

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5312DA20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.**
Processo: **029/2025.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor Gospel **SAMUEL MARIANO**, em alusão as

festividades da **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** do município de Ferreiros-PE.

CONTRATO Nº 084/2025.

CONTRATADO: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 07 de março de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:5834FFD6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 581/2025-GP

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria nº 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 20**, da **Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Inscrição nº. **0182068**, Ordem de Classificação **12º**, portador(a) do CPF nº. **066.221.074-32**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6C7AE085

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 582/2025-GP

“Dispõe sobre a prorrogação de posse da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências”.